Decreto nº 1552, de 01 de outubro de 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e transfere o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público no ano de 2021 nas datas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **11 de outubro de 2021.**

Art. 2º - Fica transferido do dia **28 de outubro de 2021** para o dia **1º de novembro** do mesmo ano o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público.

Art. 3º - O disposto nos arts. 1º e 2º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 01 de outubro de 2021.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito